

PROTOCOLO N.º 10.513.676-5

PARECER CEE/CES N.º 205/10

APROVADO EM 04/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em

Engenharia Mecânica – Bacharelado, ministrado no Campus Sede.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do Ofício n.º 1146/10 – CES/GAB/SETI (fls. 198), de 13 de agosto de 2010, com a Informação n.º 82/10 – CES/SETI (fls. 197/198), de 13 de agosto de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que por meio do Ofício n.º 319/10-GRE/UEM (fls. 02), de 26 de maio de 2010, solicita Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica – Bacharelado, ministrado no *Campus* Sede e apresentou no ano de 2008, o Conceito Preliminar de Curso – CPC 3 (fls. 04).

Dados Gerais do Curso

O Curso de Graduação em Engenharia Mecânica — Bacharelado, foi reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 5.570 (fls. 03), de 25 de outubro de 2005, com base no Parecer n.º 483/05 — CEE/PR, com as seguintes características: carga horária de 4391 (quatro mil, trezentas e noventa e uma) horas, funcionamento em período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e prazo para integralização no mínimo de 5 (cinco) e máximo 9 (nove) anos.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica - Bacharelado, foi alterado pela Resolução n.º 159/2007-CEP/UEM¹, de 19 de dezembro de 2007, apresentando a seguinte configuração:

¹ Disponível em http://www.scs.uem.br/index2.php



Carga horária: 4.530 (quatro mil, quinhentas e trinta) horas

Turno de funcionamento: período integral Número de vagas anuais: 40 (quarenta)

Prazo para integralização: no mínimo de 5 (cinco) e

máximo 9 (nove) anos

Matriz Curricular

		CARGA HORÁRIA						
SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	SEMANAL				ANUAL	SEMESTRA	
		TEÓR.	PRÁT.	PRÁT.	TOTAL	ANUAL	10	2°
	Cálculo Diferencial e Integral I	6			6	204		
1ª	Fisica Geral I	4			4	136		
	Fisica Experimental I /		2		2	68		
	Fundamentos da Programação	2	1		3	102		
	Química Geral	2			2	68		_
	Química Experimental		2		2	68		
	Geometria Analitica	4			4		68	-
	Desenho de Máquinas I	2		4	2	-	68	-
	Metodología da Pesquisa em Eng. Mecânica Álgebra Linear	4			4	-	34	68
	Desenho de Máquinas II	4		3	3	-		51
	Introdução à Engenharia Mecánica	2	-	0	2		-	34
	Cálculo Diferencial e Integral III	4	-	-	4	136		0.4
	Estática e Dinâmica para Eng. Mecânica	4	-		4	136		
	Fisica Geral II	4			4	136		
	Fisica Experimental II		2		2	68		
2ª	Mecánica dos Fluidos	3			3	102		
	Termodinâmica	4			4	136		
	Estatistica	4			4		68	
	Cálculo Numérico	4			4			68
	Introdução à Ciência e Engenharia dos Materiais	2			2			34
	Laboratório de Sistemas Fluidotérmicos		2		2	68		
- 1	Máquinas de Fluxo	2			2	68		
	Materiais de Construção Mecânica	2			2	68		
	Mecánica dos Materiais	3			3	102		
	Processos de Fabricação I	3			3	102		
3ª	Sistemas e Circuitos Hid. e Pneumáticos			2	2	68		
	Transferência de Calor	3			3	102		
	Ensaios de Materiais		3		3		51	
	Mecânica da Fratura	2			2		34	
	Optativa I	2			2	725	34	
	Elementos de Máquinas I	4	3		4			68
	Eletrotécnica Aplicada à Engenharia	2			2			34
	Optativa II	2			2			34



sérve	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA						
		SEMANAL					SEMESTRAL	
		TEOR.	PRAT.	TBÓRJI PRÁT.	TOTAL	ANUAL	10	2"
4ª	Fabricação Mecânica		2		2	68		
	Processos de Fabricação II	3			3	102		
	Refrigeração e Ar-Condicionado	3			3	102		
	Sistemas Térmicos	3			3	102		
	Economia Aplicada à Engenharia	4			4		68	
	Elementos de Máquinas II			6	6		102	
	Instrument. Eletrônica Aplic. em Sist. Mecánicos			2	2		34	
	Optativa III	2			2		34	
	Vibrações Mecânicas	3			3		51	
	Contr. Eletr. de Processos para Sist. Mecânicos			2	2			34
	Introdução à Engenharia Ambiental	4			4			68
	Mecanismos e Dinámica de Máquinas	4			- 4			68
	Optativa IV	2			2			34
	Projeto de Engenharia Mecânica			4	4			68
	Administração para Engenharia Mecânica	3			3		51	
5ª	Noções de Direito	2			2		34	
	Optativa V	2			2		34	
	Optativa VI	2		- 1	2		34	
	Psicologia e Relações de Trabalho	2			2		34	
	Sociologia	2			2		34	
	Trabalho de Conclusão de Curso						68	
	Estágio Curricular Supervisionado							360

260
4.530

2. No Mérito

O Curso de Graduação em Engenharia Mecânica — Bacharelado, ministrado no *Campus* Sede, está dispensado da avaliação externa, tendo em vista que, no ano de 2008, obteve **Conceito Preliminar de Curso — CPC 3** (fls. 04) e, por isso, o processo constituído pela Universidade Estadual de Maringá — UEM, cumpre o Parágrafo Único, do artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.



A relação do corpo docente está apensada às fls. 34 a 50.

Há necessidade da inclusão da disciplina Libras, em cumprimento ao § 2°, do artigo 3°, do Decreto Federal n.º 5.626/05, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

II – VOTO DO RELATOR

Com base nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/2010 - CEE/PR, somos pela Renovação do Reconhecimento, pelo prazo de 6 (seis) anos, do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica — Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá — UEM, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 5.570/2005 e ministrado no *Campus* Sede.

O Projeto Pedagógico em vigor, aprovado pela Resolução n.º 159/2007-CEP/UEM, apresenta carga horária de 4.530 (quatro mil, quinhentas e trinta) horas, funcionamento em período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e, prazo para integralização no mínimo 5 (cinco) e máximo 9 (nove) anos.

Determina-se a inclusão da disciplina Libras, em cumprimento ao § 2°, do artigo 3°, do Decreto Federal n.º 5.626/05, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Devolva-se o processo à Universidade Estadual de Maringá, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 04 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES